

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 012/2014

Prorroga, ad referendum do Consun, o prazo de validade do Concurso Público N.º 11/2011 para provimento de vagas de PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA por mais 02 (dois) anos. Expediente nº 142-1950/12-7.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e pelo Regimento Geral da Universidade, Art. 46,º, inciso XX, com base no expediente administrativo nº 142-1950/12-7,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário:

Art. 1º – Prorrogar, ad referendum do Consun, o prazo de validade do Concurso Público N.º 11/2011 para provimento de vagas de PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA por mais 02 (dois) anos

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2014.



Fernando Guaragna Martins
Reitor

PORTARIA SCIT nº 23, de 28 de maio de 2014:

INDICAÇÃO DE FISCAL DAS AÇÕES DO 1º TERMO ADITIVO SCIT DO CONVÊNIO 38/2011, INSCRITO NO FPE nº 2033/2011, QUE PRORROGA SEU PRAZO.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - SCIT, em exercício, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução Normativa nº 01/2006 da CAGE - Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuar como FISCAIS DO CONVÊNIO SCIT inscrito no FPE nº 2033/2011, celebrado com a Universidade do Vale do Rio Pardo/UNISC para a execução do projeto "2ª Etapa de Implantação do TecnoUnisc - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Empresas Tecnologicamente Inovadoras.", devendo os mesmos responder pela fiscalização e acompanhamento das atividades, bem como por atestar a efetiva execução do objeto conveniado. Processo nº. 482-2500/11-9.

ART. 2º - Serão FISCAIS do convênio supra referido os seguintes servidores:

I)- TITULAR: Manuela Bruxel

II)- SUPLENTE: Jairo Leandro Patias

Código: 1346804

RESOLUÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS NO RIO GRANDE DO SUL - PROUNI RS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROUNI/RS Nº01/2014

Regulamenta o Regime de Exercícios Domiciliares, previstos no Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 e na Lei nº 6.202/75, de 17 de abril de 1975, para estudantes com bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos no Rio Grande do Sul - ProUni RS e dá providências.

O Conselho Gestor do ProUni RS, conforme Lei Nº 14.038, de 6 de julho de 2012 e Decreto Nº 49.458, de 10 de agosto de 2012, considerando o teor da Ata de Reunião Nº 11/14, de 16 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer aos(às) alunos(as) amparados(as) pelo Decreto-Lei nº 1044/69 e às alunas em estado de gravidez, nos termos da Lei nº 6202/75, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos no Rio Grande do Sul - ProUni RS, o regime de exercícios domiciliares e de atividades de recuperação do aprendizado com acompanhamento da Instituição, em compensação às ausências justificadas às aulas.

Art. 2º São condições necessárias para que o(a) aluno(a) seja submetido(a) ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I - requerimento protocolado, dirigido ao Coordenador do ProUni RS na Instituição, no prazo máximo de cinco dias úteis;

II - laudo do médico responsável do qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento, além da informação específica quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto da Universidade;

III - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de aplicar ao estudante beneficiário do ProUni RS, o regime escolar especial, na forma prevista nesta Resolução, tendo em vista que o ProUni RS destina bolsas de estudo para cursos superiores de base tecnológica, que envolvem disciplinas de natureza eminentemente práticas e determina um prazo máximo para conclusão do curso, poderá ser emitido parecer do Conselho Gestor, a partir de uma manifestação da Instituição de Ensino Superior, concedendo o direito ao trancamento de matrícula, de disciplina ou do semestre, sem prejuízo do aproveitamento escolar e da garantia de conclusão do curso ao bolsista do ProUni RS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de julho de 2014.

MARIA INÊS UTZIG ZULKE - Presidente do Conselho Gestor do ProUni RS.

Código: 1346902

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

Reitor: **FERNANDO GUARAGNA MARTINS**

End: Rua Sete de Setembro, nº 1156

Porto Alegre/RS - 90010-191

RESOLUÇÕES

Extrato da Resolução Consun nº 021/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010, resolve alterar vaga definida na Resolução CONSUN 01/2014 para o Campus Regional I, Unidade de Porto Alegre. Expediente nº 1432-1950/12-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346944

Extrato da Resolução Consun nº 022/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004 e pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN Nº 03/2010 e com base nas deliberações da 134.ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02/07/2014, resolve referendar a Resolução do Reitor n.º 011/2014, com retificação do artigo 2.º. Expediente nº 2154-1950/13-7. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346946

Extrato da Resolução do Reitor 012/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e pelo Regimento Geral da Universidade, Art. 46.º, inciso XX, com base no expediente administrativo nº 142-1950/12-7, resolve, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário, prorrogar o prazo de validade do Concurso Público N.º 11/2011 para provimento de vagas de PROFESSOR ASSISTENTE DE MEDICINA VETERINÁRIA por mais 02 (dois) anos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. O texto integral desta Resolução está publicado no site www.uergs.edu.br.

Código: 1346956

Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Presidente: **Luiz Antonio Antoniazzi**

End: Rua Washington Luiz, 675

Porto Alegre/RS - 90010-460

PORTARIAS

PORTARIA No051/PRESI, DE 10 DE JULHO DE 2014

O Presidente da Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC, no uso de sua competência e de suas atribuições, **resolve**, designar o servidor **Leandro Franco Tabora - Id. nº 2840448**, para proceder no acompanhamento de fiscalização dos serviços contratados com a empresa F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, descritos no Termo de Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2014, firmado em 01 de julho de 2014, Processo Administrativo nº 001891-25.52/13-4.

Luiz Antonio Antoniazzi

Presidente

Código: 1346958

Secretaria do Turismo

Secretaria do Turismo

Secretário de Estado: **MÁRCIO PEREIRA CABRAL**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar

Porto Alegre/RS - 90010-230

SÚMULAS

Súmula de Termo Aditivo ao Convênio 067/2013 - FPE 1558/2013

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Turismo e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE. **Objeto:** Atualização do plano de trabalho, passando a ser válido o plano de trabalho de folhas 213/219. **Processo administrativo: 860-2300/13-0.**

Porto Alegre, 10 de julho de 2014.

Márcio Cabral,

Secretário de Estado do Turismo.

Código: 1346948

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

DIRETOR-PRESIDENTE: **IVAN DE PELLEGRIN**

End: Trv. Francisco de Leonardo Truda, 40 - 23º (Ed. FORMAC)

Porto Alegre/RS - 90010-050

Gabinete do Diretor-Presidente

CONVÊNIO

Assunto: Convênio

Expediente: 000461-3701/13-8

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 11/2013 AGDI/DPI

Partícipes: Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento AGDI, autarquia de categoria especial, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.169.162/0001-08, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda, n. 40, 23º andar, Porto Alegre/RS; e Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo ASPEUR, com sede na Rodovia RS 239, n. 2755, Bairro Vila Nova, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 91.693.531/0001-62. Objeto do Convênio: Conjugação de esforços e recursos objetivando implementar o Projeto de Extensão Produtiva e Inovação, através da implantação de Núcleos de Extensão Produtiva e Inovação, através de ações de assessoria voltadas à capacitação e para inovações técnicas, gerenciais e tecnológicas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, cujo termo final passa a ser o dia 01/09/2014 (primeiro de setembro de dois mil e quatorze). Processo Administrativo: 000461-37.01/13-8. Assinatura em: 30/06/2014. Ivan De Pellegrin, Diretor Presidente da AGDI.

Código: 1347607

Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS

Diretor Presidente: **Marcelo de Carvalho Lopes**

End: Rua General Andrade Neves, 175 - 17º andar

Porto Alegre/RS - 90010-210

LICITAÇÕES

SÚMULA

TOMADA DE PREÇOS 03/2014

Tipo Técnica e Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 11.389/99 e Decreto Estadual nº 42.250/2003, a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, do Tipo "Técnica e Preço", para a Licitação que tem por objeto a **Contratação de Serviços Jurídicos para fins de investimento direto em empresas alvo do BADESUL, abrangendo, no mínimo: (i) a "due diligence" jurídica nas empresas alvo; (ii) consultoria e auxílio nas constituições dos instrumentos necessários para as realizações de investimentos e (iii) análise e elaboração dos documentos necessários às realizações dos investimentos.**

Publicação do Edital. 11/07/2014

Data do Cadastramento: 18/08/2014 - Das 12 às 18 horas

Data do recebimento dos envelopes 21/08/2014 - até as 14 horas

As empresas que desejarem participar da referida Tomada de Preços poderão receber informações e cópia de inteiro teor do Edital e outros elementos no seguinte endereço:

BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS

Superintendência de Administração Rua Gen. Andrade Neves, 175, 11º andar, Porto Alegre - RS

Horário de Atendimento - das 12h00min às 18h00min

Email: licita@badesul.com.br - telefones (51) 3284.5790 e 3284.5944.

O edital estará disponível, também, no site www.badesul.com.br.

Porto Alegre, 11/07/14.

Luis Alberto da Silva Bairros

Diretor Administrativo

Código: 1344295